



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 769/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 28 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.”.

PROC. nº 29.554/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 51/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 044/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 23 e 28 de julho de 2026, foi aprovado por unanimidade 10 (dez) votos favoráveis, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

Cn
Tisciana Medeiros
29/107



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Proteção e Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), destinados a execução de ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, contribuindo para o fortalecimento da proteção social, da garantia de direitos e do enfrentamento ao trabalho infantil no município de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2026:

09 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
08.245.0003.2065 Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.200,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior o repasse recebido do Governo Federal, através do Fundo Nacional e Assistência Social – SUAS em razão da adesão do Município de Sapucaia do Sul ao cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 28 de julho de 2026.

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário